

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 11582024
Código de validação: CE839D59DE

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar no 14, de 17 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão e pelo art. 35, inc. XLIII, al. e, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o PROVIMENTO No 11, DE 20 DE MARÇO DE 2023, que institui o “Prêmio Registro para Todos” (nomenclatura alterada pelo Provimento No 6, de 20 de Março de 2024);

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a cooperação institucional com os entes públicos municipais, especialmente no fomento às ações de regularização fundiária, garantia de acesso à terra, moradia e erradicação da pobreza, em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica no. 31/2022, que instituiu o Programa “Registro para Todos”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão Avaliadora do “Prêmio Registro para Todos”, constante do Provimento nº 11, de 20 de março de 2023.

Art. 2º Compõem a Comissão Avaliadora do “Prêmio Registro para Todos”

- I – Desembargadora Oriana Gomes, Presidente da Comissão;
- II – Dra. Ariana Rodrigues de Carvalho Saraiva, Juíza de Direito Membro do Núcleo de Governança Fundiária;
- III – Dra. Aline Michels Lorrenzzetti, Registradora Membro do Núcleo de Governança Fundiária;
- IV – Dr. Daniel Pereira de Souza, Secretário da Comissão de Soluções Fundiárias do TJ/MA e Membro do Núcleo de Governança Fundiária.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação do Prêmio terá as seguintes atribuições:

I- promover apuração interna, conforme os critérios estabelecidos no art. 2º do referido



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

provimento, avaliando a conformidade das práticas inscritas.

II - solicitar, se necessário, documentação complementar.

III - sugerir a premiação das serventias extrajudiciais e institutos de terra, conforme previsão do Provimento 06/2024.

IV - elaborar relatório técnico contendo as pontuações atribuídas, de acordo com os requisitos normativos, indicando os vencedores, de cada categoria.

Art. 4º O Núcleo de Governança Fundiária terá a função de secretariar a Comissão de Avaliação do Prêmio, com as seguintes atribuições:

I - definir o cronograma de atividades da comissão julgadora;

II - viabilizar a execução das ações e das deliberações da comissão julgadora;

III - coordenar as ações executivas direcionadas à concretização do Prêmio;

IV - realizar diligências para verificar os resultados das ações apresentadas;

Art. 5º Os prêmios serão entregues em solenidade especialmente designada para este fim, e os vencedores destacadas no portal do Tribunal de Justiça.

Art. 6º Os dados estatísticos deverão ser contabilizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano corrente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/03/2024 13:16 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

